



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 21181.001611/2022-88

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA DATAMED LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, bairro Olaria, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33250-220, CX Postal 35, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAMED LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, com sede na Rua José Cláudio Sanches, número 200, bairro Califórnia, CEP: 30855-445, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO ACYPRESTE MOURA**, representante nos termos da Procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001611/2022-88, Pregão Eletrônico nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original e a formalização da alteração do representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **28/08/2026** e término em **28/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 112.620,74 (cento e doze mil seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado abaixo:

GRUPO	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	------------	-----------	-------------	---------	---------------------	-------------------	----------------

1	1	Serviço de manutenção preventiva e calibração para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma) pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).	LDDV - 06 / RCA - 01	Unidade	07	R\$ 1.385,61	R\$ 9.699,27
	2	Manutenção corretiva para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma) pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).	LDDV - 06 / RCA - 01	Hora Técnica	50	R\$ 360,59	R\$ 18.029,50
	3	Kit descontaminação para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma) pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).	LDDV - 06 / RCA - 01	Unidade	07	R\$ 3.386,24	R\$ 23.703,68

	4	Lote de peças de substituição para 07 (sete) incubadoras de CO2, marca Thermo Scientific, sendo 06 (seis) pertencentes ao Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais (LDDV) e 01 (uma) pertencente ao Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA).	LDDV - 06 / RCA - 01	Unidade	01	R\$ 61.188,29	R\$ 61,188,29
TOTAL							R\$ 112.620,74

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 - Material de Consumo, Projeto/Atividade 201252202214W0001 – FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência (29854185), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES

6.1. O representante legal da Contratada, conforme solicitação e documentação (53556517) (53763262), passa a ser o Senhor Evandro Acypreste Moura.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, na data da assinatura eletrônica.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Evandro Acypreste Moura
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do SeGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do SeGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 06/07/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Setor**, em 06/07/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ACYPRESTE MOURA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 08/07/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54154970** e o código CRC **2553CEBD**.